



PROCESSO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de Serviços Médicos na área de Dermatologia, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde de Barra do Rio Azul - RS, na área de dermatologia, incluindo, consultas, encaminhamentos, coleta de material para exames e pequenos procedimentos a nível de UBS inerentes à área de habilitação/especialização, sendo: biópsia de lesão, eletrocauterização, crioterapia, shaving de lesões, cirurgia de pequeno e médio porte, cirurgia com retalho cutâneo, cirurgia com enxerto cutâneo, com carga horária de 08 (oito) horas mensais, correspondente a um dia por mês, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação ante a demanda reprimida na área de dermatologia, deslocamento da população a outros municípios e o alto custo dos procedimentos nessa área e ainda. O que se busca é zerar a fila de espera para a realização de serviços nessa área, com o que se lança mão de um “mutirão” na referida especialidade, por um período de seis meses, aonde, além dos serviços que o Município possui licitados na área, far-se-á mais um atendimento mensal, a fim de como dito, solucionar todas as demandas pendentes nesta especialidade médica passíveis de serem solucionadas a nível local.

2.2 O preço da contratação é o mesmo valor da licitação realizada no ano passado pelo Município, e, a escolha do fornecedor se dá, em face de que o mesmo já vem prestando serviços ao Município na referida área, com o que já conhece a realidade local e, inclusive os pacientes, de forma que, estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à



justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão, inicialmente a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2035	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA EM GERAL – ASPS
339039000000(172)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais, entre outras previstas no Contrato Administrativo a ser firmado entre as partes.

5. FORNECEDOR:

5.1. **FRANCINE MIOTTO DERMATOLOGIA LTDA**, estabelecida na AV. Tiradentes, 40, sala 801, CEP 99.700-424, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNP sob o nº 41.285.331/0001-00.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato a que se vincula a presente dispensa será de 06 (seis) meses, com início no mês de janeiro e término ao final do mês de junho de 2022.

7. Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação dos serviços, ao preço de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal